



## COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS

#### Relação de documentos

Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018

#### 4687-703 – COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

Compreende:

1. Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

Complexidade: Baixa

Documentação:

- 21 – CPF;
- 23 – CNPJ;
- 26 – Comprovante de endereço do empreendimento, quando a atividade for exercida por pessoa física;
- 29 – Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção;
- 38 – Contrato social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;
- 39 – Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS)
- 40 – Anexo V da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018.

**Observação:** A documentação deverá ser protocolada em folha modelo A4, com folha separadora identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferencia dos mesmos;

#### 4687-702 – COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO

Compreende:

1. Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, tais como, plásticos e vidros usados.

Complexidade: Baixa

Documentação:

- 21 – CPF;
- 23 – CNPJ;
- 26 – Comprovante de endereço do empreendimento, quando a atividade for exercida por pessoa física;



- 29 – Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção;
- 38 – Contrato social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;
- 39 – Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS)
- 40 – Anexo V da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018.

**Observação:** A documentação deverá ser protocolada em folha modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferencia dos mesmos;

#### **4687-701 – COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO**

Compreende:

1. Estabelecimento comercial atacadista de resíduos de papel e papelão.

Complexidade: Baixa

Documentação:

- 21 – CPF;
- 23 – CNPJ;
- 26 – Comprovante de endereço do empreendimento, quando a atividade for exercida por pessoa física;
- 29 – Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção;
- 38 – Contrato social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;
- 39 – Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS)
- 40 – Anexo V da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018.

**Observação:** A documentação deverá ser protocolada em folha modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferencia dos mesmos;